



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

| | |
|---|----|
| Notificação de Autuação de Trânsito | 2 |
| Notificação de Penalidade de Multa | 5 |
| DECRETO Nº 8.239 | 8 |
| DECRETO Nº 8.240 | 9 |
| DECRETO Nº 8.241 | 10 |
| DECRETO Nº 8.242 | 11 |
| LEI Nº 4.803 | 12 |
| LEI Nº 4.804 | 13 |
| LEI Nº 4.805 | 14 |
| LEI Nº 4.806 | 15 |

CONTABILIDADE / TESOURARIA

| | |
|-------------------|----|
| Notificação | 16 |
|-------------------|----|

LICITAÇÕES

| | |
|---|---------|
| Adjudicação / Homologação de Licitação..... | 16 / 17 |
| Extrato de Termo Aditivo | 17 |
| Extrato de Contrato | 17 |
| Termo de Rerratificação..... | 18 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 30/01/2019

Hora: 12:40:00

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|----------|-------------|---------------|----------|
| FJW9773 | 5F000038219 | 02/01/2019 | 763-3 2 |
| AMZ7109 | 5F000038994 | 02/01/2019 | 763-3 2 |
| EFT5510 | 5F000038993 | 02/01/2019 | 599-1 0 |
| FIO9366 | 5F000038992 | 02/01/2019 | 763-3 2 |
| FMD5019 | 5F000038606 | 02/01/2019 | 736-6 2 |
| DGK4501 | 5F000038308 | 02/01/2019 | 763-3 1 |
| EWB4256 | 5F000038995 | 02/01/2019 | 599-1 0 |
| DLN8133 | 5F000036757 | 03/01/2019 | 573-8 0 |
| EPI8825 | 5F000037948 | 03/01/2019 | 736-6 2 |
| DTU3593 | 5F000037947 | 03/01/2019 | 736-6 2 |
| DHT9181 | 5F000037949 | 03/01/2019 | 736-6 2 |
| BTQ4790 | 5F000038689 | 03/01/2019 | 763-3 1 |
| QAN5411 | 5F000038690 | 03/01/2019 | 763-3 1 |
| BNH9520 | 5F000038741 | 03/01/2019 | 546-0 0 |
| EYW5454 | 5F000039213 | 03/01/2019 | 763-3 2 |
| EFR2337 | 5F000039261 | 03/01/2019 | 763-3 1 |
| EYW5211 | 5F000039262 | 03/01/2019 | 763-3 1 |
| FBU6049 | 5F000036758 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| EVZ5993 | 5F000036759 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| OCA9965 | 5F000036760 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| FNI5012 | 5F000038208 | 04/01/2019 | 763-3 1 |
| EUX9315 | 5F000038688 | 04/01/2019 | 763-3 1 |
| FAT4820 | 5F000038742 | 04/01/2019 | 573-8 0 |
| FVQ2820 | 5F000038877 | 04/01/2019 | 599-1 0 |
| EYW5641 | 5F000039214 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| BMR1550 | 5F000039215 | 04/01/2019 | 736-6 2 |
| NCU7357 | 5F000039216 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| FKQ6593 | 5F000039217 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| AAAY6574 | 5F000039218 | 04/01/2019 | 763-3 2 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| BLQ2946 | 5F000039219 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| CND0635 | 5F000039220 | 04/01/2019 | 763-3 2 |
| FHB0866 | 5F000035291 | 05/01/2019 | 763-3 1 |
| EWN5469 | 5F000039291 | 05/01/2019 | 763-3 1 |
| FKM3511 | 5F000039056 | 05/01/2019 | 736-6 2 |
| EIS6598 | 5F000037682 | 05/01/2019 | 555-0 0 |
| GKH3858 | 5F000039055 | 05/01/2019 | 763-3 2 |
| EYS5208 | 5F000027396 | 06/01/2019 | 653-0 0 |
| KEK1209 | 5F000035485 | 06/01/2019 | 656-4 0 |
| DTO6499 | 5F000036762 | 06/01/2019 | 573-8 0 |
| EAQ0860 | 5F000039292 | 06/01/2019 | 653-0 0 |
| BWM7396 | 5F000037950 | 07/01/2019 | 605-0 1 |
| FZD6969 | 5F000034355 | 07/01/2019 | 573-8 0 |
| PZN9399 | 5F000032975 | 07/01/2019 | 546-0 0 |
| CYU6487 | 5F000039263 | 07/01/2019 | 599-1 0 |
| DKB4432 | 5F000034876 | 07/01/2019 | 736-6 2 |
| CYO7720 | 5F000034875 | 07/01/2019 | 599-1 0 |
| BEL4222 | 5F000035292 | 07/01/2019 | 763-3 1 |
| DPX1208 | 5F000039264 | 07/01/2019 | 763-3 2 |
| EIB2625 | 5F000038743 | 07/01/2019 | 545-2 1 |
| HNC8131 | 5F000035267 | 08/01/2019 | 656-4 0 |
| ANX3485 | 5F000039293 | 08/01/2019 | 763-3 1 |
| FUG5888 | 5F000038514 | 08/01/2019 | 763-3 1 |
| EVR0524 | 5F000039294 | 08/01/2019 | 763-3 1 |
| OQR6395 | 5F000039295 | 08/01/2019 | 763-3 1 |
| PZI8893 | 5F000039297 | 08/01/2019 | 763-3 1 |
| FUX0449 | 5F000036763 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| FFU9629 | 5F000034879 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| HTF9743 | 5F000038996 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| OMF4452 | 5F000036761 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| BAQ9594 | 5F000034878 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| FGV8630 | 5F000036764 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| EWB4209 | 5F000037058 | 08/01/2019 | 601-7 1 |
| BLO0303 | 5F000038878 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| FDZ4520 | 5F000038879 | 08/01/2019 | 736-6 2 |
| DTP0459 | 5F000038880 | 08/01/2019 | 736-6 2 |
| DKZ6056 | 5F000034880 | 08/01/2019 | 763-3 2 |
| ALF3967 | 5F000038997 | 08/01/2019 | 545-2 2 |
| HAS9227 | 5F000038998 | 08/01/2019 | 555-0 0 |
| EPC9208 | 5F000039221 | 08/01/2019 | 736-6 2 |
| BTK2259 | 5F000039222 | 08/01/2019 | 736-6 2 |
| PZI8893 | 5F000039223 | 08/01/2019 | 736-6 2 |
| HCN6090 | 5F000034877 | 08/01/2019 | 573-8 0 |
| CVO0320 | 5F000039387 | 09/01/2019 | 763-3 2 |
| FSE7428 | 5F000039382 | 09/01/2019 | 653-0 0 |
| FDA4035 | 5F000039389 | 09/01/2019 | 763-3 2 |
| GIJ1669 | 5F000039388 | 09/01/2019 | 763-3 2 |
| EBL7900 | 5F000039385 | 09/01/2019 | 763-3 2 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| FSE7428 | 5F000039383 | 09/01/2019 | 518-5 1 |
| DZX8345 | 5F000039384 | 09/01/2019 | 763-3 2 |
| FTS4007 | 5F000039386 | 09/01/2019 | 736-6 2 |
| DEF1500 | 5F000038767 | 09/01/2019 | 653-0 0 |
| EUZ5805 | 5F000039265 | 09/01/2019 | 763-3 2 |
| FPY8396 | 5F000038924 | 09/01/2019 | 604-1 2 |
| EIT1286 | 5F000038607 | 09/01/2019 | 763-3 1 |
| EYS1588 | 5F000037723 | 09/01/2019 | 573-8 0 |
| AZE6709 | 5F000037060 | 09/01/2019 | 554-1 1 |
| FUR5030 | 5F000037059 | 09/01/2019 | 736-6 2 |
| DPW7257 | 5F000039381 | 09/01/2019 | 762-5 1 |
| CND2716 | 5F000038820 | 10/01/2019 | 763-3 2 |
| DMO1491 | 5F000038819 | 10/01/2019 | 763-3 2 |
| DHL4522 | 5F000035268 | 10/01/2019 | 605-0 1 |
| FPP4777 | 5F000038821 | 10/01/2019 | 763-3 2 |
| BXS1454 | 5F000038389 | 10/01/2019 | 605-0 1 |
| EBF3707 | 5F000037010 | 10/01/2019 | 763-3 1 |
| EVF7514 | 5F000038109 | 10/01/2019 | 763-3 2 |
| BXS1454 | 5F000038388 | 10/01/2019 | 763-3 1 |
| PUA9764 | 5F000038818 | 10/01/2019 | 763-3 2 |
| EOQ8087 | 5F000037299 | 11/01/2019 | 705-6 1 |
| GHZ5679 | 5F000038925 | 11/01/2019 | 736-6 2 |
| FIO3557 | 5F000038400 | 11/01/2019 | 736-6 2 |
| LLP1096 | 5F000039266 | 11/01/2019 | 763-3 1 |
| FOB6970 | 5F000039471 | 11/01/2019 | 763-3 2 |
| DDU9963 | 5F000039472 | 11/01/2019 | 763-3 2 |
| DEB8635 | 5F000035108 | 12/01/2019 | 599-1 0 |
| ERH3170 | 5F000035109 | 12/01/2019 | 656-4 0 |
| FMK9001 | 5F000035110 | 12/01/2019 | 736-6 2 |
| GDB3710 | 5F000035107 | 12/01/2019 | 599-1 0 |
| ETL8333 | 5F000039296 | 12/01/2019 | 763-3 1 |
| FZX1642 | 5F000035106 | 12/01/2019 | 599-1 0 |
| DWE9789 | 5F000035432 | 12/01/2019 | 554-1 1 |
| DLQ2934 | 5F000035323 | 12/01/2019 | 599-1 0 |
| EHF4313 | 5F000036789 | 12/01/2019 | 605-0 1 |
| FDL3568 | 5F000036788 | 12/01/2019 | 554-1 4 |
| EEY0278 | 5F000036787 | 12/01/2019 | 554-1 4 |
| EBN4625 | 5F000038515 | 12/01/2019 | 763-3 1 |
| FPD2734 | 5F000035325 | 12/01/2019 | 554-1 1 |
| EOK2356 | 5F000035324 | 12/01/2019 | 554-1 1 |
| DYN4095 | 5F000035326 | 12/01/2019 | 554-1 1 |
| FNC0167 | 5F000038768 | 13/01/2019 | 607-6 0 |
| FYD9983 | 5F000037220 | 14/01/2019 | 736-6 2 |
| FNQ1756 | 5F000038851 | 14/01/2019 | 599-1 0 |
| FWB4200 | 5F000039411 | 14/01/2019 | 763-3 1 |
| FJH7611 | 5F000039351 | 14/01/2019 | 763-3 2 |
| KKG4493 | 5F000039412 | 14/01/2019 | 763-3 1 |
| FLF1325 | 5F000036871 | 15/01/2019 | 736-6 2 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| ENV3314 | 5F000038769 | 15/01/2019 | 653-0 0 |
| DXY4899 | 5F000038964 | 15/01/2019 | 763-3 1 |
| EDR6049 | 5F000038963 | 15/01/2019 | 736-6 2 |
| DAQ8166 | 5F000038926 | 15/01/2019 | 736-6 2 |
| QAI1415 | 5F000038608 | 15/01/2019 | 736-6 2 |
| FLZ5220 | 5F000037547 | 15/01/2019 | 736-6 2 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações nas edições de 31 de Janeiro 01 e 02 de Fevereiro de 2019

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 30/01/2019

Hora: 12:41:17

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| FFQ0128 | 5F000038544 | 05/11/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| DTC7357 | 5F000038694 | 23/11/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| EYA4412 | 5F000038107 | 29/11/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FHB0437 | 5F000038845 | 30/11/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| ETL8403 | 5F000038844 | 30/11/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| DTP0049 | 5F000039051 | 30/11/2018 | 519-3 0 | 293,47 |
| FHF8136 | 5F000039052 | 30/11/2018 | 599-1 0 | 293,47 |
| FQJ1260 | 5F000037872 | 30/11/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FHF6734 | 5F000037871 | 30/11/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FSX1309 | 5F000038501 | 30/11/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FHO0871 | 5F000038846 | 30/11/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FPT3311 | 5F000038384 | 01/12/2018 | 554-1 1 | 195,23 |
| DYB3311 | 5F000036869 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| AJS8429 | 5F000038385 | 01/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| DNY3070 | 5F000036870 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| ETL8969 | 5F000036865 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| EYS6420 | 5F000038598 | 01/12/2018 | 685-8 0 | 130,16 |
| MUC5057 | 5F000036868 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| ONR2755 | 5F000036867 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| BTP3496 | 5F000036864 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| CWQ5956 | 5F000036863 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| DMJ9047 | 5F000036862 | 01/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| GAP4818 | 5F000039083 | 01/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| EIM0903 | 5F000038649 | 01/12/2018 | 599-1 0 | 293,47 |
| DUS3852 | 5F000035104 | 02/12/2018 | 546-0 0 | 130,16 |
| BUG5055 | 5F000038728 | 02/12/2018 | 556-8 0 | 195,23 |
| CXJ4169 | 5F000038729 | 02/12/2018 | 552-5 0 | 130,16 |
| EDE7117 | 5F000035238 | 03/12/2018 | 599-1 0 | 293,47 |
| FHM6180 | 5F000038673 | 03/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| DWK5914 | 5F000038700 | 03/12/2018 | 602-5 0 | 293,47 |
| EDV8984 | 5F000038917 | 03/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| FSN5797 | 5F000037874 | 04/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| CQK9419 | 5F000038811 | 04/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FHA4517 | 5F000038676 | 04/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| EKQ5947 | 5F000038675 | 04/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| ECO3176 | 5F000038654 | 04/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| FDL3393 | 5F000038653 | 04/12/2018 | 599-1 0 | 293,47 |
| FPS5988 | 5F000037875 | 04/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| QBG2864 | 5F000037876 | 04/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| EGV2306 | 5F000037873 | 04/12/2018 | 554-1 1 | 195,23 |
| CLP7722 | 5F000038650 | 04/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| GWT9130 | 5F000038651 | 04/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| DVO1865 | 5F000038502 | 04/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FKF4111 | 5F000038701 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| CZJ1545 | 5F000035266 | 05/12/2018 | 762-5 1 | 293,47 |
| QAI6952 | 5F000038702 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| NJA7373 | 5F000033460 | 05/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| BLQ3320 | 5F000038546 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| ENV3383 | 5F000038545 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| FLU9660 | 5F000038549 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| QAI6952 | 5F000038548 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| IRT0879 | 5F000038547 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| DIX5272 | 5F000038806 | 05/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| HLD5826 | 5F000038809 | 05/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| FOB6970 | 5F000038014 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| ERB3951 | 5F000038541 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| NDE8877 | 5F000038810 | 05/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| BAB0499 | 5F000038542 | 05/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| EIB3134 | 5F000038808 | 05/12/2018 | 546-0 0 | 130,16 |
| FHB0985 | 5F000038807 | 05/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| GCI9798 | 5F000038805 | 05/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|----------|-------------|---------------|----------|------------|
| DRJ3170 | 5F000038551 | 06/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| GCP6788 | 5F000038552 | 06/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| OQT0150 | 5F000038550 | 06/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| FOB6970 | 5F000038554 | 06/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| NCU7357 | 5F000038341 | 06/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| GFD5120 | 5F000037880 | 06/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| EPP7973 | 5F000037879 | 06/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FDT6876 | 5F000037878 | 06/12/2018 | 736-6 2 | 130,16 |
| FDT6790 | 5F000037877 | 06/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| GZA8657 | 5F000035105 | 06/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| GEE6447 | 5F000038656 | 07/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| AVN5386 | 5F000038557 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| DNZ1512 | 5F000039172 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| FRM8810 | 5F000038558 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| ECC3094 | 5F000029871 | 07/12/2018 | 705-6 1 | 293,47 |
| BJX7194 | 5F000029872 | 07/12/2018 | 705-6 1 | 293,47 |
| DTE6577 | 5F000038503 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| CZJ1545 | 5F000038555 | 07/12/2018 | 762-5 1 | 293,47 |
| EPI8739 | 5F000038556 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| KEI6590 | 5F000039173 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| EWB6006 | 5F000038559 | 07/12/2018 | 545-2 2 | 195,23 |
| FIT9608 | 5F000038560 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| FHB0191 | 5F000038655 | 07/12/2018 | 555-0 0 | 130,16 |
| EYS5883 | 5F000038677 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| NCU7357 | 5F000038678 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| FBH4729 | 5F000038731 | 07/12/2018 | 685-8 0 | 130,16 |
| FKF4263 | 5F000039171 | 07/12/2018 | 762-5 2 | 293,47 |
| FIP6364 | 5F000039174 | 07/12/2018 | 762-5 1 | 293,47 |
| NSM7303 | 5F000039175 | 07/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| FXT1935 | 5F000039178 | 07/12/2018 | 545-2 2 | 195,23 |
| DBW7820 | 5F000037677 | 08/12/2018 | 605-0 1 | 293,47 |
| BDM4904 | 5F000037679 | 08/12/2018 | 762-5 2 | 293,47 |
| EAO2854 | 5F000035290 | 08/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| FSN5797 | 5F000033947 | 08/12/2018 | 545-2 2 | 195,23 |
| FKF3770 | 5F000035288 | 08/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| ELM0713 | 5F000035289 | 08/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| HEN7318 | 5F000039113 | 08/12/2018 | 554-1 1 | 195,23 |
| NPF7953 | 5F000038199 | 08/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| EFP6498 | 5F000038200 | 08/12/2018 | 763-3 2 | 293,47 |
| BLM7396 | 5F000038202 | 08/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| NWD4802 | 5F000038203 | 08/12/2018 | 763-3 1 | 293,47 |
| FKF4263 | 5F000039111 | 08/12/2018 | 762-5 2 | 293,47 |
| EPI8857 | 5F000039112 | 08/12/2018 | 762-5 1 | 293,47 |
| ESD0736 | 5F000038504 | 09/12/2018 | 604-1 2 | 195,23 |
| DKO0560 | 5F000035482 | 09/12/2018 | 545-2 6 | 195,23 |
| FXII1323 | 5F000035481 | 09/12/2018 | 548-7 0 | 195,23 |
| EAB0615 | 5F000035483 | 09/12/2018 | 545-2 6 | 195,23 |

03 (três) publicações nas edições de 31 de Janeiro 01 e 02 de Fevereiro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.239

DECRETO Nº 8.239 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.803, de 01 de fevereiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

26.782.0028.1.078 - Pavimentação/Asfáltica/Guias e Sarjetas Recapeamento e Terraplanagem

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00

FR: Estadual

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Repasse referente ao Convênio firmado com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem/SP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.240

DECRETO Nº 8.240 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.804, de 01 de fevereiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0033.2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 55.000,00

FR: Fundos Especiais

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente ao repasse do Recurso de Processo Judicial nº 0001034-79.2010.8.26.0189.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.241

DECRETO Nº 8.241 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.805, de 01 de fevereiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2.005 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

3.3.50.43.- Subvenções Sociais.....R\$ 700.000,00

FR: Fundo Especial

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FR: Fundo Especial

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

FR: Fundo Especial

4.4.50.42.- Auxílios.....R\$ 160.000,00

FR: Fundo Especial

R\$ 1.080.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|--|--------------|
| Saldo Financeiro – CEF DOAÇÕES - FMDCA | 1.080.000,00 |
|--|--------------|

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.242

DECRETO Nº 8.242 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.806, de 01 de fevereiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 809.545,19 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, referentes a saldo residual do exercício de 2018 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do §2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 - FUNDEB – FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0015.2.030 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$

809.545,19

FR: Estadual

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2018, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

| | |
|--------------------------------|------------|
| Saldo Financeiro – BB - FUNDEB | 809.545,19 |
|--------------------------------|------------|

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.803

LEI Nº 4.803 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

26.782.0028.1.078 - Pavimentação/Asfáltica/Guias e Sarjetas Recapeamento e Terraplanagem

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00

FR: Estadual

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Repasse referente ao Convênio firmado com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem/SP.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.804

LEI Nº 4.804 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0033.2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 55.000,00

FR: Fundos Especiais

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente ao repasse do Recurso de Processo Judicial nº 0001034-79.2010.8.26.0189.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.805

LEI Nº 4.805 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2.005 - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

3.3.50.43.- Subvenções Sociais.....R\$ 700.000,00

FR: Fundo Especial

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FR: Fundo Especial

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

FR: Fundo Especial

4.4.50.42.- Auxílios.....R\$ 160.000,00

FR: Fundo Especial

R\$ 1.080.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|--|--------------|
| Saldo Financeiro – CEF DOAÇÕES - FMDCA | 1.080.000,00 |
|--|--------------|

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.806

LEI Nº 4.806 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 809.545,19 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, referentes a saldo residual do exercício de 2018 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do §2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 - FUNDEB – FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0015.2.030 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$

809.545,19

FR: Estadual

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2018, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

| | |
|--------------------------------|------------|
| Saldo Financeiro – BB - FUNDEB | 809.545,19 |
|--------------------------------|------------|

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

CONTABILIDADE / TESOURARIA

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

| Dia | Receita | Valor |
|------------|------------------------|--------------|
| 01/02/2019 | SNA - SIMPLES NACIONAL | R\$ 5.063,43 |

Fernandópolis-SP, 01 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

Adjudicação / Homologação de Licitação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 0141/2018. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, bem como após a análise do recurso, fica adjudicado para a empresa: **ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A** os itens 01, 02 e 05; à empresa **AGRIMAO COMERCIAL – EIRELI EPP**, o item 03 e, à empresa **V.J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME**, o item 04, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 01 de fevereiro de 2019.

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI
Pregoeiro

LICITAÇÕES

Adjudicação / Homologação de Licitação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº

0141/2018, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE PA-TRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA QUE SERÁ AD-QUIRIDA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 877870/2018 - OPERAÇÃO 1061021-46 - PRO-GRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**”, **HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 18.372 de 07 de dezembro de 2018, sobre o Processo n.º 0290/2018, em favor da empresa: **ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A** os itens 01, 02 e 05; à empresa **AGRIMAO COMERCIAL – EIRELI EPP**, o item 03 e, à empresa **V.J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME**, o item 04, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

LICITAÇÕES

Adjudicação / Homologação de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Adjudicação/homologação-pregão-
Nº001/2019-Proc. Nº 01/2019

Objeto: "Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (oftalmologia), para os treze municípios participantes do Consorcio Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indaiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira-Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis- CISARF, a serem prestados em local de acordo com a administração, na cidade de Fernandópolis e também para, na realização de até 6.600 consultas conforme anexo I do Edital 001/2019: Adjudica e Homologa em favor da empresa: Pizarro Hospital do Olho Ltda - EPP CNPJ 02.506.535/0001-64 - objeto deste Pregão Andre Giovanni Pessuto Candido - Prefeito Municipal e Presidente do Conselho de Prefeitos. Fernandópolis-SP. 01.02.2019

LICITAÇÕES

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 818/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: MAIARA FINOTELLO 38366366898 - ME

ASSINATURA: 25/01/2019.

OBJETO: FICA ADITADO O VALOR DO REFERIDO CONTRATO EM MAIS UMA UNIDADE DO ITEM 05 REFERENTE A FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS NUM VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CENTAVOS). MODALIDADE: PREGÃO Nº 131/2018, PROCESSO Nº 266/2018.

Fernandópolis-SP, 01 de fevereiro de 2019.

- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandó-

polis.

PROCESSO Nº. 260/2018

Contratado: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM OBRAS DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ATÉ 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2018. MOD. PREGÃO Nº. 128/2018.

Fernandópolis-SP, 01 de fevereiro de 2019.

- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº: 082/2017.

Contratado: P. CRISTÓFARO - PEÇAS - ME

VALOR: R\$ 21.554,10 / ASSINATURA: 12/05/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÃO NAS ROÇADEIRAS MANUAIS, GIRO ZERO, ROÇADEIRAS DE ACOPLAMENTOS E USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2018. MOD. PREGÃO Nº. 089/2018.

Fernandópolis-SP, 01 de janeiro de 2019.

- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA -
Diretora de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Fevereiro de 2019

Ano I - Edição 0.071

LICITAÇÕES

Termo de Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DOS EXTRATOS
DE CONTRATO:
PREGÃO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 284/2018**

014/2019 DA EMPRESA ROMERO & SANTOS AUTO
POSTO LTDA.

015/2019 DA EMPRESA FERNANDÓPOLIS SANTA
RITA AUTO POSTO LTDA.

014/2019 DA EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTI-
VEIS COLOMBANO EIRELI.

ONDE-SE LÊ: RAFAEL VIEIRA MENEZES - GEREN-
TE DE SUPRIMENTOS.

LEIA-SE: CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA – DI-
RETORA DE SUPRIMENTOS.

Fernandópolis/SP, 01 de fevereiro de 2019.

**- CECILIA AZADINHO MIRANDA -
DIRETORA DE SUPRIMENTOS**